

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2026 | Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 324

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Superior do Trabalho/Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SGPES Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos, da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento à determinação contida no § 6º do art. 39 da Constituição da República,

considerando o teor do Processo Administrativo CSJT nº 6000774/2023-00, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos, da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme os Anexos I a V.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. VIEIRA DE MELLO FILHO

ANEXO I Tabela de Subsídios de Magistrados Lei nº 14.520/2023 e Lei nº 10.474/2002

DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIO (R\$)
DESEMBARGADOR DE TRT	41.845,49
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	39.753,21
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	37.765,55



ANEXO II Tabela de Retribuição dos Cargos em Comissão (CJ) Lei nº 11.416/2006, art. 18, § 2º, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012, e Anexo III.

	Janeiro de 2026 Lei nº 14.523/2023, art. 1º, inciso III		A partir de Julho de 2026 Lei nº 15.293/2025, art. 1º, inciso I	
CARGO EM COMISSÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ-4	17.419,38	11.322,60	18.812,93	12.228,40
CJ-3	15.430,68	10.029,94	16.665,13	10.832,33
CJ-2	13.573,81	8.822,98	14.659,71	9.528,81
CJ-1	10.990,74	7.143,98	11.870,00	7.715,50

ANEXO III Tabela de Retribuição das Funções Comissionadas (FC) Lei nº 11.416/2006, art. 18, § 3º, incluído pela Lei nº 12.774/2012, e Anexo VIII, com a redação dada pela Lei nº 14.523/2023

	Janeiro de 2026 Lei nº 14.523/2023, art. 1º, inciso III	A partir de Julho de 2026 Lei nº 15.293/2025, art. 1º, inciso I
FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
FC-6	3.663,71	3.956,81
FC-5	2.662,06	2.875,02
FC-4	2.313,27	2.498,33
FC-3	1.644,51	1.776,07
FC-2	1.413,14	1.526,19
FC-1	1.215,34	1.312,57

ANEXO IVTabela de Vencimentos dos Cargos EfetivosLei n.º 11.416/2006, Anexo II

		Janeiro de 2026 Lei n.º 14.523/2023, art. 1º, inciso III			A partir de Julho de 2026 Lei n.º 15.293/2025, art. 1º, inciso I		
CARREIRA	CLASSE - PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)
	C-13	9.292,14	13.009,00	22.301,14	10.035,51	14.049,71	24.085,22
	C-12	9.021,50	12.630,10	21.651,60	9.743,22	13.640,51	23.383,73
	C-11	8.758,73	12.262,22	21.020,95	9.459,43	13.243,20	22.702,63
	B-10	8.503,62	11.905,07	20.408,69	9.183,91	12.857,47	22.041,38
	B-09	8.255,95	11.558,33	19.814,28	8.916,43	12.483,00	21.399,43
ANALISTA	B-08	7.810,73	10.935,02	18.745,75	8.435,59	11.809,83	20.245,42
JUDICIÁRIO	B-07	7.583,23	10.616,52	18.199,75	8.189,89	11.465,85	19.655,74
	B-06	7.362,37	10.307,32	17.669,69	7.951,36	11.131,90	19.083,26
	A-05	7.147,92	10.007,09	17.155,01	7.719,75	10.807,65	18.527,40
	A-04	6.939,75	9.715,65	16.655,40	7.494,93	10.492,90	17.987,83
	A-03	6.565,50	9.191,70	15.757,20	7.090,74	9.927,04	17.017,78
	A-02	6.374,26	8.923,96	15.298,22	6.884,20	9.637,88	16.522,08
	A-01	6.188,61	8.664,05	14.852,66	6.683,70	9.357,18	16.040,88
	C-13	5.663,47	7.928,86	13.592,33	6.116,55	8.563,17	14.679,72
	C-12	5.498,51	7.697,91	13.196,42	5.938,39	8.313,75	14.252,14
	C-11	5.338,36	7.473,70	12.812,06	5.765,43	8.071,60	13.837,03
	B-10	5.182,88	7.256,03	12.438,91	5.597,51	7.836,51	13.434,02
	B-09	5.031,90	7.044,66	12.076,56	5.434,45	7.608,23	13.042,68
TÉCNICO	B-08	4.760,56	6.664,78	11.425,34	5.141,40	7.197,96	12.339,36
JUDICIÁRIO	B-07	4.621,90	6.470,66	11.092,56	4.991,65	6.988,31	11.979,96
	B-06	4.487,29	6.282,21	10.769,50	4.846,27	6.784,78	11.631,05
	A-05	4.356,59	6.099,23	10.455,82	4.705,12	6.587,17	11.292,29
	A-04	4.229,69	5.921,57	10.151,26	4.568,06	6.395,28	10.963,34
	A-03	4.001,60	5.602,24	9.603,84	4.321,73	6.050,42	10.372,15
	A-02	3.885,06	5.439,08	9.324,14	4.195,86	5.874,20	10.070,06
	A-01	3.771,88	5.280,63	9.052,51	4.073,63	5.703,08	9.776,71
	C-13	3.354,11	4.695,75	8.049,86	3.622,44	5.071,42	8.693,86
	C-12	3.209,70	4.493,58	7.703,28	3.466,48	4.853,07	8.319,55
	C-11	3.071,48	4.300,07	7.371,55	3.317,20	4.644,08	7.961,28
	B-10	2.939,22	4.114,91	7.054,13	3.174,36	4.444,10	7.618,46
	B-09	2.812,64	3.937,70	6.750,34	3.037,65	4.252,71	7.290,36
AUXILIAR	B-08	2.660,96	3.725,34	6.386,30	2.873,84	4.023,38	6.897,22
JUDICIÁRIO	B-07	2.546,38	3.564,93	6.111,31	2.750,09	3.850,13	6.600,22
	B-06	2.436,73	3.411,42	5.848,15	2.631,67	3.684,34	6.316,01
	A-05	2.331,80	3.264,52	5.596,32	2.518,34	3.525,68	6.044,02
	A-04	2.231,38	3.123,93	5.355,31	2.409,89	3.373,85	5.783,74
	A-03	2.111,05	2.955,47	5.066,52	2.279,93	3.191,90	5.471,83
	A-02	2.020,14	2.828,20	4.848,34	2.181,75	3.054,45	5.236,20
	A-01	1.933,15	2.706,41	4.639,56	2.087,80	2.922,92	5.010,72



		Janeiro de 2026 Lei n.º 14.523/2023, art. 1º, inciso III				A partir de Julho de 2026 Lei n.º 15.293/2025, art. 1º, inciso I			
CARREIRA	CLASSE - PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	GAE (35%)	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	GAE (35%)
	C-13	9.292,14	13.009,00	22.301,14	3.252,25	10.035,51	14.049,71	24.085,22	3.512,4
	C-12	9.021,50	12.630,10	21.651,60	3.157,53	9.743,22	13.640,51	23.383,73	3.410,
	C-11	8.758,73	12.262,22	21.020,95	3.065,56	9.459,43	13.243,2	22.702,63	3.310,

ANALISTA	B-10	8.503,62	11.905,07	20.408,69	2.976,27	9.183,91	12.857,47	22.041,38	3.214,5
JUDICIÁRIO	B-09	8.255,95	11.558,33	19.814,28	2.889,58	8.916,43	12.483,00	21.399,43	3.120,5
	B-08	7.810,73	10.935,02	18.745,75	2.733,76	8.435,59	11.809,83	20.245,42	2.952,5
(Oficial de	B-07	7.583,23	10.616,52	18.199,75	2.654,13	8.189,89	11.465,85	19.655,74	2.866,5
Justiça	B-06	7.362,37	10.307,32	17.669,69	2.576,83	7.951,36	11.131,9	19.083,26	2.782,5
Avaliador	A-05	7.147,92	10.007,09	17.155,01	2.501,77	7.719,75	10.807,65	18.527,4	2.701,5
Federal)	A-04	6.939,75	9.715,65	16.655,40	2.428,91	7.494,93	10.492,9	17.987,83	2.623,5
	A-03	6.565,50	9.191,70	15.757,20	2.297,93	7.090,74	9.927,04	17.017,78	2.481,5
	A-02	6.374,26	8.923,96	15.298,22	2.230,99	6.884,2	9.637,88	16.522,08	2.409,5
	A-01	6.188,61	8.664,05	14.852,66	2.166,01	6.683,7	9.357,18	16.040,88	2.339,5

		Janeiro de 2026 Lei n.º 14.523/2023, art. 1º, inciso III				A partir de Julho de 2026 Lei n.º 15.293/2025, art. 1º, inciso I			
CARREIRA	CLASSE - PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	GAS (35%)	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	GAS (35%)
	C-13	9.292,14	13.009,00	22.301,14	3.252,25	10.035,51	14.049,71	24.085,22	3.511,27
	C-12	9.021,50	12.630,10	21.651,60	3.157,53	9.743,22	13.640,51	23.383,73	3.411,27
	C-11	8.758,73	12.262,22	21.020,95	3.065,56	9.459,43	13.243,2	22.702,63	3.311,27
ANALISTA	B-10	8.503,62	11.905,07	20.408,69	2.976,27	9.183,91	12.857,47	22.041,38	3.214,5
JUDICIÁRIO	B-09	8.255,95	11.558,33	19.814,28	2.889,58	8.916,43	12.483,00	21.399,43	3.120,5
	B-08	7.810,73	10.935,02	18.745,75	2.733,76	8.435,59	11.809,83	20.245,42	2.952,5
(Área Apoio	B-07	7.583,23	10.616,52	18.199,75	2.654,13	8.189,89	11.465,85	19.655,74	2.866,5
Especializado	B-06	7.362,37	10.307,32	17.669,69	2.576,83	7.951,36	11.131,9	19.083,26	2.782,5
Inspetor	A-05	7.147,92	10.007,09	17.155,01	2.501,77	7.719,75	10.807,65	18.527,4	2.701,5
de Polícia	A-04	6.939,75	9.715,65	16.655,40	2.428,91	7.494,93	10.492,9	17.987,83	2.623,5
Judicial)	A-03	6.565,50	9.191,70	15.757,20	2.297,93	7.090,74	9.927,04	17.017,78	2.481,5
	A-02	6.374,26	8.923,96	15.298,22	2.230,99	6.884,2	9.637,88	16.522,08	2.409,5
	A-01	6.188,61	8.664,05	14.852,66	2.166,01	6.683,7	9.357,18	16.040,88	2.339,5

		Janeiro de 2026 Lei n.º 14.523/2023, art. 1º, inciso III				A partir de Julho de 2026 Lei n.º 15.293/2025, art. 1º, inciso I			
CARREIRA	CLASSE - PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	GAS (35%)	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)	GAS (35%)
	C-13	5.663,47	7.928,86	13.592,33	1.982,21	6.116,55	8.563,17	14.679,72	2.140,7
	C-12	5.498,51	7.697,91	13.196,42	1.924,48	5.938,39	8.313,75	14.252,14	2.078,4
	C-11	5.338,36	7.473,70	12.812,06	1.868,43	5.765,43	8.071,60	13.837,03	2.017,9
TÉCNICO	B-10	5.182,88	7.256,03	12.438,91	1.814,01	5.597,51	7.836,51	13.434,02	1.959,1
JUDICIÁRIO	B-09	5.031,90	7.044,66	12.076,56	1.761,17	5.434,45	7.608,23	13.042,68	1.902,0
	B-08	4.760,56	6.664,78	11.425,34	1.666,20	5.141,40	7.197,96	12.339,36	1.799,4
(Área	B-07	4.621,90	6.470,66	11.092,56	1.617,67	4.991,65	6.988,31	11.979,96	1.747,0
Apoio	B-06	4.487,29	6.282,21	10.769,50	1.570,55	4.846,27	6.784,78	11.631,05	1.696,1
Especializado	A-05	4.356,59	6.099,23	10.455,82	1.524,81	4.705,12	6.587,17	11.292,29	1.646,7
Agente de	A-04	4.229,69	5.921,57	10.151,26	1.480,39	4.568,06	6.395,28	10.963,34	1.598,8
Polícia	A-03	4.001,60	5.602,24	9.603,84	1.400,56	4.321,73	6.050,42	10.372,15	1.512,6
Judicial	A-02	3.885,06	5.439,08	9.324,14	1.359,77	4.195,86	5.874,20	10.070,06	1.468,5
	A-01	3.771,88	5.280,63	9.052,51	1.320,16	4.073,63	5.703,08	9.776,71	1.425,7

ANEXO VTabela de Adicional de Qualificação (AQ)Lei n.º 11.416/2006, arts. 14 e 15, com a redação dada pela Lei n.º 15.292/2025

		Janeiro de 2026 Lei n.º 14.523/2023, art. 1º, inciso III	A partir de Julho de 2026 Lei n.º 15.293/2025, art. 1º, inciso I
VALOR DE REFERÊNCIA *		R\$ 714,40	R\$ 771,55
ADICIONAL	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Doutorado	5	3.572,00	3.857,75
Mestrado	3,5	2.500,40	2.700,42
Especialização	1	714,40	771,55
Segunda graduação	1	714,40	771,55
Certificação profissional	0,5	357,20	385,77
Ações de capacitação (120h)	0,2	142,88	154,31

(*) O Valor de Referência (VR) é apurado mediante a aplicação do percentual de 6,5% sobre o valor integral do Cargo em Comissão CJ-1, fixado no Anexo X da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, incluído pela Lei n.º 15.292, de 19 de dezembro de 2025.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

